



RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 16 de Março de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00291/2018

SOLICITANTE: 2018/10/15621

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 – Hospital Mario Gatti

BAIRRO: Parque Itália

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Tipuana

Nome científico: *Tipuana tipu*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

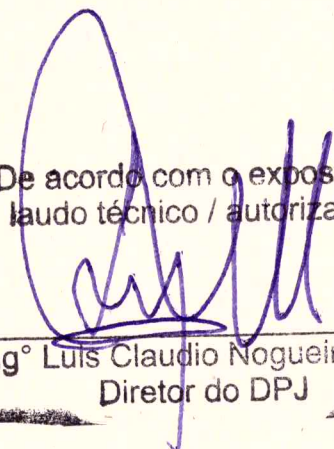
Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarivaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização



Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0288-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 10 / 15621

SOLICITANTE : Hospital Mário Gatti – Dr. Mauro José Silva Aranha

ENDEREÇO: Av. Prefeito Faria Lima, 340

BAIRRO: Parque Itália

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 16 / 03 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 tipuana (*Tipuana tipu*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a existência de uma tipuana que está plantada em talude dentro da área do Hospital Mário Gatti. Seu tronco está inclinado para a direção da central de GLP do hospital e próximo à ala de quimioterapia do hospital. Está começando a levantar a terra peto do tronco da árvore, evidenciando uma movimentação da mesma. Recomenda-se a extração do espécime arbóreo.


RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I, IV e V, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da tipuana com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 16 de março de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



Central de GLP do hospital



Árvore e central do GLP



Árvore com inclinação perigosa e localizada em talude



Inclinação da árvore



Terreno perto do tronco está levantando